



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1451

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e botijões destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 78.506,00 (setenta e oito mil quinhentos e seis). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA para o BIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Organizadora da Eleição, instituída por meio da Resolução n.º 001/2025, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE

Art. 1.º- Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE
- Lar São Vicente de Paulo – Asilo
- Associação Vila Vicentina
- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Cantinho da Amizade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1451 | Quarta-feira | 05 de fevereiro de 2025.

Pág. 02

- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga
- Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural – Sendaec (Igreja Assembleia de Deus)
- Danilo Flauzino de Campos
- Jorge Ferreira
- Juliana Matias Ferreira
- Talita Caroline Pereira Ferreira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 05 de Fevereiro de 2025

Comissão Organizadora da Eleição

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre o Resultado da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para contagem dos votos da Assembleia de Eleição realizada em 05/02/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o resultado da votação, conforme segue:

Classificação	Entidade	Total de votos
1º	Lar São Vicente de Paulo	39
2º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE	38
3º	Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal	37
4º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Centro de Educação Infantil Irmã Joseane	37
5º	Danilo Flauzino de Campos	34
6º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga	30
Suplentes		
Classificação	Entidade	Total de votos
1º	Juliana Matias da Silva	12
2º	Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural – Sendaec (Igreja Assembléia de Deus)	11
3º	Jorge Ferreira	11
4º	Talita Caroline Pereira Ferreira	5

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 1 (hum) dia útil para apresentação de recursos ou impugnações das inscrições deferidas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 05 de Fevereiro de 2025

Comissão Organizadora da Eleição

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

RESOLUÇÃO CMDM Nº. 002/2025

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER para o BIÊNIO 2025/2026.

A Comissão Organizadora da Eleição, instituída por meio da Resolução nº 001/2025, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE

Art. 1º- Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

- Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal
- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Cantinho da Amizade
- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga
- SEMDAEC (Assembleia de Deus)
- Conselho da Comunidade de Ribeirão do Pinhal
- Débora Campos Duarte Sobral (Igreja Quadrangular)
- Tatiane Teixeira
- Daniele Corinth de Assis
- Zulmeia vieira de Paula

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 05 de Fevereiro de 2025

Comissão Organizadora da Eleição

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

RESOLUÇÃO CMDM Nº. 003/2025

Dispõe sobre o Resultado da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1451 | Quarta-feira | 05 de fevereiro de 2025.

Pág. 04

DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DO PINHAL
para o BIÊNIO 2025/2026.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para contagem dos votos da Assembleia de Eleição realizada em 05/02/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o resultado da votação, conforme segue:

Classificação	Entidade	Total de votos
1º	Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal	41
2º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga	40
3º	Conselho da Comunidade de Ribeirão do Pinhal	35
4º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Centro de Educação Infantil Irmã Joseane	34
5º	Zulméia Vieira de Paula	22
Suplentes		
Classificação	Entidade	Total de votos
1º	Daniele Corinth de Assis	14
2º	Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural – Sendaec (Igreja Assembléia de Deus)	13
3º	Débora Campos Duarte Sobral	10
4º	Tatiane Teixeira	10

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 1 (hum) dia útil para apresentação de recursos ou impugnações das inscrições deferidas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 05 de Fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora da Eleição

Assinatura Digital